



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA**

CPF/CNPJ: **34.253.146/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:16:13 do dia 27/02/2025 , com validade até o dia 29/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KwXTtIAUta2UAqxVB5te

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

CREENCIAMENTO Nº 01/2025 (LEI 14.133/2021)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

A instituição Plus Viagens e Turismo LTDA CNPJ nº 34.253.146/0001-60, sediada Av. Octavio Mangabeira, 599 - CEP - 41830-050 - Salvador/Ba, declara, sob as penas da lei e para os fins de direito, que esta Empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXVIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos".

Salvador, 25 de fevereiro de 2025.

VICTOR COUTINHO
ABDON:792738235
72

Assinado de forma digital
por VICTOR COUTINHO
ABDON:79273823572
Dados: 2025.02.25
17:07:37 -03'00'

Victor Coutinho Abdon
C. P. F.: 792.738.235-72
C.I.: 08706562-28 SSP/BA
Sócio Administrador

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 (LEI 14.133/2021)

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP

CNPJ: 34.253.146/0001-60

Inscrição Municipal: 079.211/001-73

Inscrição Estadual: 038.198.722EP

Endereço: Av. Octávio Mangabeira Nº. 599, Loja 35, Ed. Praia Bella Residencial Center, Pituba, Salvador - Bahia, CEP: 41.830-050.

Telefone: 71 30458700 Fax: 71 30458700 E-mail: diretoria@plus.tur.br

Dados Bancários: Banco do Brasil / Agência: 2967-x / Conta: 259638-5

Validade da Proposta: 60 dias

Empresa Optante pelo Simples Nacional.

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 (LEI 14.133/2021)

EMPRESA: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA

Pelo presente Termo, a empresa Plus Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.253.146/0001-60, com sede na Avenida Octavio Mangabeira nº 599 Bairro Pituba, na cidade de Salvador, Estado Bahia, e-mail victor@plus.tur.br, neste ato, representada por Victor Coutinho Abdon, portador do RG nº 870656268 e CPF nº 792.738.235-72, vem manifestar seu interesse em apresentar proposta visando o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, conforme abaixo:

Item	Descrição dos serviços
1	Serviço de agenciamento de viagens - passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de passagens aéreas

Declaramos, que conhecemos e nos submetemos a todas as condições do Edital de Chamamento Público nº 01/2025;

Salvador, 25 de fevereiro de 2025.

VICTOR COUTINHO
ABDON:79273823572

Assinado de forma digital por
VICTOR COUTINHO
ABDON:79273823572
Dados: 2025.02.25 17:06:02 -03'00'

Victor Coutinho Abdon
C. P. F.: 792.738.235-72
C.I.: 08706562-28 SSP/BA
Sócio Administrador

PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA EPP

Av. Octávio Mangabeira, nº 599 - Ed. Praia Bella Residencial Center, Loja 35, Pituba, CEP 41830-050. Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: 55 71 3045-8700 e-mail: plus@plus.tur.br



CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA

Número do cadastro

34.253.146/0001-60

Consulte a autenticidade



Data de validade:

02/01/2024 a 02/01/2026

**Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00705268E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **10/02/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 34.253.146/0001-60
Endereço: Avenida Octávio Mangabeira, 599

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 34.253.146/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:17:53 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2025.

Código de controle da certidão: **1886.5047.8A08.C196**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.253.146/0001-60

Certidão nº: 81981390/2024

Expedição: 27/11/2024, às 09:06:57

Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.253.146/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.253.146/0001-60
Razão Social: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA EPP
Endereço: AV OCTAVIO MANGABEIRA 599 LOJA 35 / PITUBA / SALVADOR / BA / 41830-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021318520324260873

Informação obtida em 20/02/2025 11:42:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250645603**

RAZÃO SOCIAL PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 038.198.722 - BAIXADO	CNPJ 34.253.146/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 34.253.146/0001-60
Endereço: AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA Nº 599 - PITUBA, SALVADOR/BA - CEP: 41830050 - EDIF PRAIA BELLA RES CENTLOJA 35

Número da Certidão: 2025115

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 13:22:54 horas do dia 03/02/2025.
Válida até dia 04/05/2025.

Código de controle da certidão: **B424.6CF4.B2B2.9990.789A.F250.64AB.8768**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.253.146/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV OCTAVIO MANGABEIRA	NÚMERO 599	COMPLEMENTO EDIF PRAIA BELLA RES CENTLOJA 35
--	----------------------	--

CEP 41.830-050	BAIRRO/DISTRITO PITUBA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PLUS.TUR.BR	TELEFONE (71) 3045-8700
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2025** às **14:58:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 24 COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL "PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA"**

=====



http://assinadorweb/autenticacao?chave1=89f5Z6wr3G9K8EUKFFotw&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30870518534-NEUSENY SERENO BARRETO

VICTOR COUTINHO ABDON, brasileiro(a), natural de Salvador/BA, solteiro(a), nascido(a) em 18/12/1981, empresário(a), portador(a) do RG nº 08.706.562-28 SSP/BA, inscrito(a) no **CPF sob nº 792.738.235-72**, residente e domiciliado(a) na Avenida Octávio Mangabeira, 599, Edifício Praia Bella Residencial Center, loja 35 – Pituba – Salvador/BA – CEP 41.830-050;

Único(a) sócio(a) da Sociedade Limitada Unipessoal "**PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA**", registrada legalmente na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob Nire nº 29 2 0102686-9 em 06/09/1990, com sede na Avenida Octávio Mangabeira, 599, Edifício Praia Bella Residencial Center, loja 35 – Pituba – Salvador/BA – CEP 41.830-050, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 34.253.146/0001-60**, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica(m), por este instrumento, constituída(s) a(s) FILIAL(is) com sede(s) na Rua Flamboyant, 141 – Jardim Primavera – Luis Eduardo Magalhães/BA – CEP 47.852-010, a qual desenvolverá o mesmo objeto social da matriz.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social anterior, que é R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), totalmente integralizado, **passa a ser R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), representado por 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento foi totalmente subscrito e integralizado por meio de aporte(s) do(a) sócio(a):

- **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** correspondente ao crédito/transferência bancário(a), realizado(a) em 20/02/2024 na conta corrente da empresa (Banco Bradesco – 237, agência 1425 e conta nº 0014284-0); e
- **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** correspondente ao crédito/transferência bancário(a), realizado(a) em 03/05/2024 na conta corrente da empresa (Banco do Brasil – 001, agência 02967 e conta nº 259638-5).

Após o aumento do capital social, as quotas ficam assim distribuídos entre o(s) sócio(s):

- **VICTOR COUTINHO ABDON**, com 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do Contrato Social permanece em Salvador/BA.

Req.: 81.400.000.908.069

Página | 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98508261 em 13/05/2024

Protocolo 248888927 de 13/05/2024

Nome da empresa PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA NIRE 29201026869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152850737559839

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 24 COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL "PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA"**

=====



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f5Z6wrb3G9K8EUKFEFotw&chave2=BT-06acCpmpIh2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30870518534-NEUSENY SERENO BARRETO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

VICTOR COUTINHO ABDON, brasileiro(a), natural de Salvador/BA, solteiro(a), nascido(a) em 18/12/1981, empresário(a), portador(a) do RG nº 08.706.562-28 SSP/BA, inscrito(a) no **CPF sob nº 792.738.235-72**, residente e domiciliado(a) na Avenida Octávio Mangabeira, 599, Edifício Praia Bella Residencial Center, loja 35 – Pituba – Salvador/BA – CEP 41.830-050;

Único(a) sócio(a) da Sociedade Limitada Unipessoal "**PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA**", registrada legalmente na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob Nire nº 29 2 0102686-9 em 06/09/1990, com sede na Avenida Octávio Mangabeira, 599, Edifício Praia Bella Residencial Center, loja 35 – Pituba – Salvador/BA – CEP 41.830-050, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 34.253.146/0001-60**, resolve(m), assim consolidar o Contrato Social:

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial "**PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA**", com sede e domicílio na Avenida Octávio Mangabeira, 599, Edifício Praia Bella Residencial Center, loja 35 – Pituba – Salvador/BA – CEP 41.830-050. (art. 997, II, CC/2002)

Parágrafo Único – A(s) **FILIAL(IS)** desenvolve(m) as mesmas atividades da matriz e funciona(m) na:

- Praça Gago Coutinho, 540, balcão 0.11A, saguão desembarque doméstico, Aeroporto Internacional de Salvador – Aeroporto – Salvador/BA – CEP 41.602-065, registrada legalmente na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29 9 0143875-2 em 26/06/2023 e inscrita no **CNPJ sob nº 34.253.146/0004-03** em 04/03/2021;
- Avenida Jorge Amado, 1565, salas 04 e 06 – Jardins – Aracaju/SE – CEP 49.025-330, registrada legalmente na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE nº 28 9 0029380-6 em 04/03/2021 e inscrita no **CNPJ sob nº 34.253.146/0005-94**;
- Rua Luís Freire Benchetrit, 612, 1º andar – Vila Miguel Couto – Campo Grande/MS – CEP 79.040-140, registrada legalmente na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54 9 2007103-6 em 04/01/2023 e inscrita no **CNPJ sob nº 34.253.146/0006-75**; e
- Rua Flamboyant, 141 – Jardim Primavera – Luis Eduardo Magalhães/BA – CEP 47.852-010.

DO CAPITAL SOCIAL

Segunda. O capital social é no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um

Req.: 81.400.000.908.069

Página | 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98508261 em 13/05/2024

Protocolo 248888927 de 13/05/2024

Nome da empresa PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA NIRE 29201026869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152850737559839

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 24 COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL "PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA"**

=====

real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelo(s) sócio(s), com a seguinte distribuição:

- **VICTOR COUTINHO ABDON** – detentor de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que é equivalente a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). (art. 997, II, CC/2002)

E, conforme o respectivo quadro societário:

SÓCIO(S)	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
Victor Coutinho Abdon	1.200.000	1.200.000,00	100
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00	100

Parágrafo Único. A responsabilidade do(a) sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DO OBJETO SOCIAL

Terceira. A sociedade tem como objeto social: agência de viagens e turismo; operadores turísticos; serviços de reservas relacionados a viagens, assistência a turistas, atividades de promoção do turismo local, serviços de informação e assistência a visitantes e organizações para contratação de acomodação, de entretenimento e de locais para convenções, serviços de vendas de títulos, com direito a uso por tempo determinado de hotéis e alojamentos turísticos, serviços de reserva e de venda de ingressos para teatro, cinema, shows, eventos de esportes e atividades de recreação e lazer; serviços de organização de feiras, congressos, exposições, convenções, conferências e festas; serviços de transporte turístico de passageiros, com condutor; consultoria em gestão empresarial; treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial; filmagem de festas e eventos.

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

Quarta. A sociedade iniciou suas atividades em 06 de setembro de 1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Quinta. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(a) sócio(a), a quem fica assegurado(a), em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 056, art. 1057, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO

Sexta. A administração da sociedade cabe, isolada e individualmente, ao sócio(a) **VICTOR COUTINHO ABDON**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse

Req.: 81.400.000.908.069

Página | 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98508261 em 13/05/2024

Protocolo 248888927 de 13/05/2024

Nome da empresa PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA NIRE 29201026869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152850737559839

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

13/05/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=891cZ6wr3G9K8EUKFFotw&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30870518534-NEUSENY SERENO BARRETO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 24 COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL "PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA"**

=====

da sociedade, sendo autorizado(a) o uso do nome empresarial, vedado(a), no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(a) outro(a) sócio(a). (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1064 CC/2002)

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Sétima. O exercício social da sociedade será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que um balanço geral será levantado e preparado a demonstração de lucros e perdas, incluindo as deduções, depreciações, amortizações e outras contas exigidas pela Lei, bem como aquelas julgadas necessárias pelos sócios. O(s) sócio(s) poderá(ão) decidir pela elaboração de balanços patrimoniais intermediários, a qualquer tempo, afim de que os lucros apurados, e/ou as perdas caso existam, possam ser devidamente distribuídos(as). (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo Único. Os lucros líquidos da sociedade serão distribuídos entre os sócios na forma e na proporção em que, por decisão unânime, estabelecerem. Caso não haja consenso entre os sócios, serão distribuídos entre os mesmos, na proporção de suas respectivas participações no capital social da sociedade, a totalidade dos lucros líquidos apurados no exercício.

Oitava. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) deliberará(ão) sobre as contas e designará(ão) administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO(A)

Nona. Fica deliberado quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade e nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável, pode excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista nesta a exclusão por justa causa. (art. 1.085, CC/2002)

Parágrafo Único – A exclusão somente pode ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o(a) acusado(a) em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DAS FILIAIS

Décima. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo(s) sócio(s).

DA RETIRADA DE "PRÓ-LABORE"

Req.: 81.400.000.908.069

Página | 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98508261 em 13/05/2024

Protocolo 248888927 de 13/05/2024

Nome da empresa PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA NIRE 29201026869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152850737559839

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

13/05/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f5Z6wrB3G9K8EUKFfotw&chave2=BT-06aCCmpeIH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30870518534-NEUSENY SERENO BARRETO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 24 COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL "PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA"**

=====



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=891cZ6wr3G9K8EUKFfotw&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30870518534-NEUSENY SERENO BARRETO

Décima Primeira. Pela efetiva prestação de serviço e no exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será determinado de comum acordo.

DO FALECIMENTO

Décima Segunda. Falecendo ou interditado qualquer sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o(a) incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(a) sócio(a) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais sócios por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade do capítulo desta cláusula. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

DAS NORMAS INTERNAS

Décima Terceira. Fica desde já tacitamente acordado que terão toda validade jurídica que a Lei lhes emprestar, todos os acordos, normas de serviços, regimento interno de caráter administrativo, assinado pelo(a) sócio(a), desde que não venha ferir cláusulas deste instrumento, casos em que serão nulas de fato e de direito.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Décima Quarta. O(A) administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DA ELEIÇÃO DE FORO

Décima Quinta. Fica eleito o foro de Salvador/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar(em) assim justo(s) e contratado(s), assina(m) este instrumento.

Req.: 81.400.000.908.069

Página | 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98508261 em 13/05/2024

Protocolo 248888927 de 13/05/2024

Nome da empresa PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA NIRE 29201026869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152850737559839

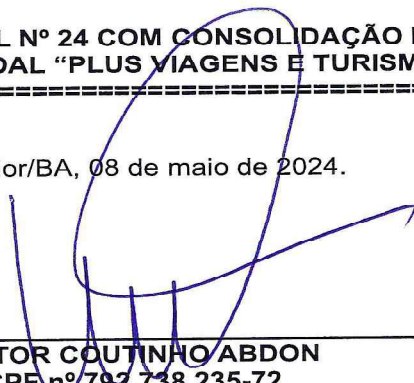
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 24 COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL "PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA"**

=====

Salvador/BA, 08 de maio de 2024.



VICTOR COUTINHO ABDON
CPF nº 792.738.235-72



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fZ6wrB3G9K8EUKFFotw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30870518534-NEUSENY SERENO BARRETO

Req.: 81.400.000.908.069

Página | 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98508261 em 13/05/2024

Protocolo 248888927 de 13/05/2024

Nome da empresa PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA NIRE 29201026869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152850737559839

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89LZ6wrB3G9K8EUKFFotw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30870518534-NEUSENY SERENO BARRETO

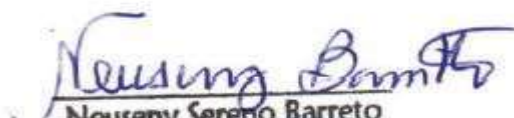
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, NEUSENY SERENO BARRETO, com inscrição ativa no(a) **CRC/BA sob nº 012773/O-6**, expedida em 25/08/1987, inscrito(a) no **CPF nº 308.705.185-34**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) da empresa **PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA** é(são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is).

Documentos apresentados:

1. Instrumento de Alteração nº 24 com Consolidação do Contrato Social da empresa PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA (6 páginas);
2. CRC da contadora Neuseny Sereno Barreto (1 páginas);
3. Requerimento/Capa do processo (1 página); e
4. Declaração de Autenticidade (1 página).

Salvador/BA, 13 de maio de 2024.


Neuseny Sereno Barreto
CPF n.º 308.705.185-34
CRC/BA n.º 012773/O-6
Contadora

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98508261 em 13/05/2024

Protocolo 248888927 de 13/05/2024

Nome da empresa PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA NIRE 29201026869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152850737559839

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





248888927

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA
PROTOCOLO	248888927 - 13/05/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201026869
CNPJ 34.253.146/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98508261 DE 13/05/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 13/05/2024

EVENTOS

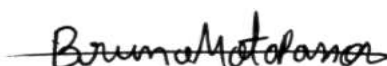
023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 29901469631
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98508261

FILIAIS NA UF

NIRE 29901469631
CNPJ 34.253.146/0007-56
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 30870518534 - NEUSENY SERENO BARRETO - Assinado em 13/05/2024 às 08:45:46



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98508261 em 13/05/2024

Protocolo 248888927 de 13/05/2024

Nome da empresa PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA NIRE 29201026869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152850737559839

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

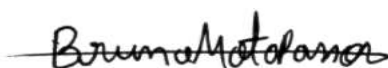
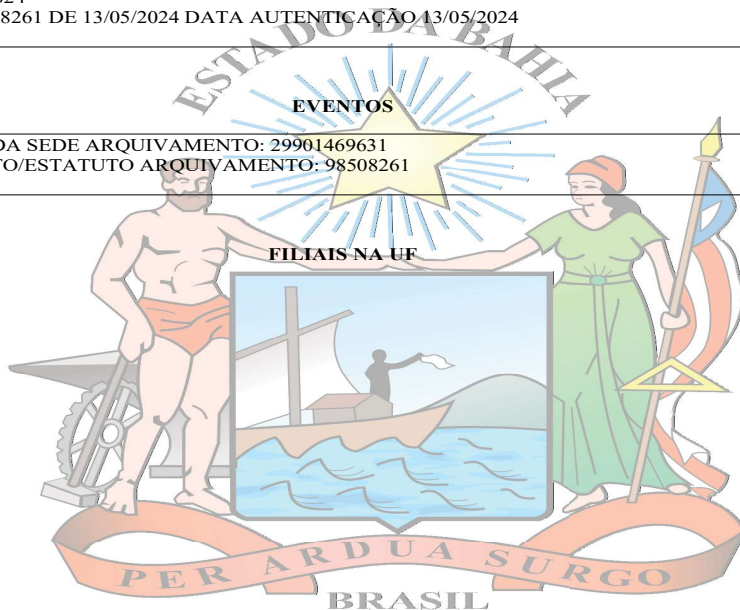
NOME DA EMPRESA	PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA
PROTOCOLO	248888927 - 13/05/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201026869
CNPJ 34.253.146/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98508261 DE 13/05/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 13/05/2024

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 29901469631
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98508261

FILIAIS NA UF

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral